COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 216, de 2018.

EMENDA Nº 1, DE 2018 AO PROJETO DE LEI 110 DE 2018.

PROPONENTE: Policial Madril/PMB – Cabral/PDT

RELATOR: Fernando Hallberg/PPL

EMENTA: Emenda Modificativa

RECEBIDO EM
15/10/2018 às
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

PARECER FAVORÁVEL.

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A Emenda apresentada por estes Vereadores visa modificar a redação do artigo 1° do Projeto de Lei 110, de 2017 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1°. Esta lei denomina o Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS – AD, situado na Rua Santa Catarina, 107, no Bairro Centro, Quadra 33, Lote 3 A2, com o nome de Melissa de Almeida Ferrarezi".

Verificamos a justificativa:

"A presente emenda visa modificar o Art. 1° do Projeto de Lei n° 110, de 2017, a fim de determinar em qual próprio público será afixada a placa com o nome da homenageada, uma vez que o projeto inicialmente apresentado deixou de fazê-lo".

O Regimento interno desta Casa em seu artigo 137 prevê a possibilidade da proposição de Emendas aos Projetos apresentados, podendo as Emendas ser Supressivas, Substitutivas, Aditivas, Aglutinativas e **Modificativas**.

Nesse sentido, a Emenda vem atender um requisito essencial, que é a indicação do próprio público a ser denominado com o nome da homenageada, Melissa de Almeida Ferrarezi, em conformidade com a legislação local. Por isso, o projeto está de acordo com a legalidade e pode ter prosseguimento para análise dos Edis desta Casa.

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não se verificam impedimentos constitucionais, legais e técnicos a tramitação da Emenda, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL.**

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** a Emenda.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 11 de outubro de 2018.

Damasceno Junior/PSDC	**Pedro Sampaio/PSDB**	**Fernando Hallberg/PPL**
Presidente	Secretário	Membro